

PORTARIA ANAC Nº 492/SIA, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

Homologa o heliponto em plataforma privado MOP-1 (ES).

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução Nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Interministerial nº 0856, de 17 de setembro de 1985,

RESOLVE:

Art. 1º Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, tendo em vista o que consta no processo nº 63012.005311/2013-79, com as seguintes características:

- I - denominação: MOP-1 (9PHJ);
- II - unidade da federação: ES;
- III - tipo e nome do campo de recursos naturais: exploração - Bacia do Espírito Santo;
- IV - proprietário: Petróleo Brasileiro;
- V - coordenadas geográficas: 20° 59' 52" S / 40° 24' 22" W;
- VI - Altitude: 28,00 metros;
- VII - formato e dimensões da área de pouso e decolagem: octogonal – 17,50 x 17,50 metros;
- VIII - resistência do pavimento: 6,0 toneladas;
- IX - comprimento total do maior helicóptero a operar: 17,50 metros;
- X - condições operacionais: VFR Diurna/Noturna.

Art. 2º A operação no heliponto em plataforma de que trata esta Portaria sujeita-se à observância das seguintes condições:

- I - Operações VFR noturnas somente em caráter de emergência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 03 de julho de 2016.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS